

Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação aberta para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

1. Curso/Evento: Pós- Graduação em Acessibilidade Arquitetônica

2. Empresa promotora: INAER - Instituto Nacional de Acessibilidade Eduardo Ronchetti

3. CNPJ da empresa promotora: 50.167.450/0001-41

4. Preposto responsável pela empresa promotora: Eduardo Ronchetti

5. E-mail de contato com o preposto da empresa promotora: eduardo@eduardoronchetti.com.br

6. Dados bancários da empresa promotora: Banco C6 Agencia 0001 CC 27609979-6 CNPJ (PIX) 50167450/0001-41

Representante Legal: Eduardo Ronchetti de Castro CPF 27447439843

7. Data/período do curso/evento: 07/02/2025 a 27/08/2026

8. Horário das atividades: Aulas em EAD e Telepresencial ao vivo sábados pelas manhãs.

9. Carga horária do curso/evento: 360 horas

10. Modalidade de execução do curso/evento: EAD e telepresencial

11. Local de realização do curso/evento: On line

12. Valor da inscrição no curso/evento: R\$ 697,00 (já pago e será descontado do valor total)

13. Há necessidade de deslocamento de servidores: Não

14. Se sim, de onde para onde e meio de transporte a ser utilizado:

15. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor? Sim

16. Se sim, informe qual o documento de aprovação: DES ADG 74/2025

17. Se não, informe qual a curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado:

18. Nome e lotação dos servidor(es) a ser(em) inscrito(s) no curso/evento: Regina Conceição Ciscato de Lima -Unidade de Acessibilidade e Inclusão

19. Justificativa da necessidade de participação do(s) servidor(es) no curso/evento: Atender a Resolução CNJ 410/2021 e Resolução CSJT 386/2024

20. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina: Sim

21. Justificativa da escolha da empresa promotora do curso/evento: A única pós em acessibilidade que encontrei neste formato, matérias pertinentes a capacitação desejada, formato on line.

22. Conteúdo programático resumido do curso/evento: Ver ementa anexa

23. Objetivos do curso/evento: Capacitação para atuar no cargo

24. A empresa promotora aceita a contratação por meio de Nota de Empenho e Carta-Contrato? Sim - contrato anexado processo

25. Foi realizada a reserva de vaga para os indicados? Sim, curso em andamento, frequentando - ver anexo

26. Servidor indicado para Fiscal do Contrato: Regina Ciscato de Lima

27. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato: Micheli Rodolfo de Lima

Anexos – Juntar obrigatoriamente ao processo dos seguintes documentos:

- Folder do curso/evento em que constem, no mínimo, a data e hora de acesso e impressão; nome do curso/evento; data e local de realização; valor da inscrição; formas de pagamento e dados da empresa (Razão Social, CNPJ, dados bancários, etc);
- Caso não conste no folder do curso/evento o valor da inscrição, será necessário juntar ao processo, no mínimo, três documentos comprobatórios de preço de mercado – documentos fiscais ou contratuais de objetos idênticos ou da mesma natureza, em caso de falta de objetos

idênticos, emitidos em até um ano anterior à contratação. Estes documentos ou contratos precisam oferecer informações que possibilitem à administração a identificação dos valores praticados por horas-aula ou por unidades de vagas;

- Comprovante da reserva de vaga dos servidores indicados;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB);
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração sobre não haver nepotismo no processo de contratação;
- Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

Diretor da unidade demandante. Regina Ciscato de Lima